

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto orientar a **contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endeminas. Conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.2. O processo licitatório será através de **Sistema de Registro de Preço**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O material de limpeza visa suprir o estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Macaíba, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas dependências desta Secretaria.

2.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender a Secretaria de Saúde e suas dependências, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no ano de 2023, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste estudo técnico, nos últimos exercícios.

2.3. Considerando a limitação de espaço físico, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de

registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...) Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...) II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Os serviços são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

3.1. A descrição e quantitativos dos materiais segue no Anexo 1 deste termo de referência;

3.2. JUSTIFICATIVA PARA ITENS SEPARADOS POR ITEM

3.2.1. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por itens decorre da semelhança e compatibilidade entre os produtos, sendo a divisão por itens econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação;

3.2.2. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço adjudicação é a de menor preço por itens observando o critério de aceitabilidade do componente 5 deste Termo de Referência;

3.2.3. Não obstante, este Termo de Referência contém produtos que obedecem estrita conexão, possibilitando a diversos fornecedores do ramo cotarem o serviço junto em grupo, pois não se trata de serviços raros nem de modelos especialíssimos. Assim, suas junções em conjunto de itens tende a facilitar, inclusive, a logística para a gestão de contratos e execução do serviço, e tende a afastar, também, a possibilidade de deserção do pregão (o que comumente acontece quando os valores dos objetos licitados não são atrativos para o licitante).

4. RESULTADO ESPERADO

4.1. A referida contratação de empresa deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Manter a continuidade dos materiais em estoque.
- Atender as secretarias e as unidades administrativas quando de suas necessidades.
- Fazer o ressurgimento dos materiais em tempo suficiente e sem atropelos

5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

5.1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

a) No Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Macaíba, situado na Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 228, centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN.

b) No prazo de máximo 10 (DEZ) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de compra;

c) No horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira;

5.2. O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s);

5.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição;

5.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega;

5.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s);

5.7. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado em embalagem própria para cada material;

5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

5.9. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;

5.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia;

5.11. Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

5.11.1. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

5.11.2. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

6.1.2. Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

6.1.3. Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

6.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.1.8. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

6.1.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.1.11. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.1.12. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

6.1.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

6.1.14. Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

7.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

7.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

7.1.5. Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva

Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

7.1.6. A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

7.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

7.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações da Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos produtos/serviços licitados;

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no Inciso I do Artigo 36, da IN/SLTI nº 005/2017;

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

8.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

8.6. A Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário;

8.7. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- a)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b)** não mantiver as propostas;
- c)** recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- d)** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e)** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de material de limpeza.

10.2. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Em relação à Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/11.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto do contrato.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

13.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a

apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto 8.538, de 2015);

13.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

14. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura;

14.2. O quantitativo disposto no ANEXO 1 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de 12 (doze) meses, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

15. DOS REAJUSTES CONTRATUAIS

15.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, poderá o contratado fazer *jus* ao reajuste do valor contratado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-A) que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93;

15.2. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta

se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrente da presente solicitação ocorrerão com base na seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa	122 – Administração Geral
Ação	<p>2041 -Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</p> <p>2042 – Manutenção das Atividades da Rede Primária da Atenção Básica</p> <p>2045- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>2115- Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).</p> <p>2044- Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.</p> <p>2110- Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).</p> <p>2109- Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).</p> <p>2107 –Manutenção das Atividades do Bloco Atenção Básica – Saúde Bucal</p> <p>2043 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.</p>
Fonte	15001002 - Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

	1600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	1632 –Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Elementos de despesas	33.90.30 - Material de Consumo

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do serviço de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

Macaíba/RN, 11 de Setembro de 2023.

Termo de Referência elaborado por:


Carlos Frank Prudêncio Bezerra

Coordenador da CAF


Carlos Frank P. Bezerra
Farmacêutico/Bioquímico
CRF/RN 2768

Nº	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA COM 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO, ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 1000 ML, CAIXA CÔM 12 UNIDADES	Caixa	2.200
2	ALCOOL 70% EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 X1000 ML UNIDADE.	Caixa	1.500
3	ALCOOL 99 °GL, LIQUIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM 1 LITROS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	240
4	ALCOOL EM GEL 70% EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12X 500 ML UNIDADE.	Caixa	600
5	ALCOOL GEL SACHE EMBALAGEM DE 800ML PRA SUPORTE DOSADOR	SACHE	1.200
6	AVENTAL, BRANCO, MATERIAL EM PVC FORRADO, SEM BOLSO, IMPERMEÁVEL, COM REGULADOR NA ALÇA DO PESCOÇO, TAMANHO 120X60 CM	UND	560
7	AVENTAL DESCARTÁVEL DE USO HOSPITALAR TIPO BATA, GRAMATURA 30 MM, CARACTERÍSTICAS: ABERTO ATRÁS, CONTENDO TIRAS DE 30 CM PARA AMARRAR, TAMANHO "M", EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.200
8	BACIA PLÁSTICA 80L Especificação: 64 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO DE 30 CENTÍMETRO DE ALTURA	UND	300
9	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300
10	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA COM ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500
11	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA COM ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	600
12	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA COM ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	320
13	BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM BICO SPRAY QUE PERMITE FECHAR OU ABRIR O PRODUTO. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL DE 250ML.	UND	400
14	CABO TELESCÓPICO 3 METROS	UND	36



15	CARRINHO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA - MEDIDAS 88 X 30 X 55, RESPEITANDO AS NR 17 E 32. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HAS-TES. A COMPOSIÇÃO DO CARRINHO DEVE CONTER O CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL, BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40M, HASTE AMERICANA, REFIL ALGODÃO 320 G - LIMPEZA ÚMIDA, ARMAÇÃO MOP 60CM, REFIL MOP PÓ 60 CM, PÁ POP, PLACA SINALIZADORA (SINALIZA QUE O AMBIENTE DEVE SER CIRCULADO COM CUIDADO E PREVINE ACIDENTES). MEDIDAS: 88 X 30 X 55 - CARRINHO 40 X 40 X 80 - BALDE, PLACA / PÁ/REFIS E CABO ALUMÍNIO	UND	25
16	CESTO DE LIXO COM PEDAL E AMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 L, DE POLIPROPILENO (PP).	UND	320
17	CESTO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, C/ TAMPA BASCULANTE, C/CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS.	UND	400
18	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 12 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 60 CM.	UND	120
19	DESINFETANTE HOSPITALAR - LIMPADOR E DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EFICÁCIA CONTRA AS SEGUINTE BACTÉRIAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. DESTINADO À DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS, COMO PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DURAS E NÃO-POROSAS COMO AZULEJOS, ERÂMICAS, METAIS, PORCELANATOS, ETC., EM HOSPITAIS, ENFERMARIAS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS. RENDIMENTO TOTAL DA BOMBONA DE 5 LITROS: 100 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 4ª GERAÇÃO TEOR DE ATIVOS: MÍNIMO DE 848 PPM (PRODUTO DILUÍDO) FRAGRÂNCIA: PINHO	UND	600
20	DESINFETANTE PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. EMBALAGEM 500 ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS E CNPJ DA EMPRESA. CX /12 FRASCOS	Caixa	1.500
21	DESODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 400 ML AEROSOL AMBIENTAL, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR: COM AROMAS VARIADOS. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	UND	1.500
22	DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, DIVERSAS CORES.	UND	300
23	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, TIPO SUGADOR, CABO PLÁSTICO, 13 CM DE DIÂMETRO E 40 CM.	UND	240
24	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAR LOUÇA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEICULO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA. CX 12 FRASCOS	Caixa	1.200
25	DISPENSER BRANCO COM RESERVATÓRIO 800 ML PARA SABONETE LÍQUIDO	UND	500
26	DISPENSER BRANCO PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 MT.	UND	500
27	DISPENSER BRANCO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UND	500



28	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA GERAL, MULTIUSO COM CERDAS RESISTENTES DE NYLON, E BASE COM BASE DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,6 CM X 6,6 CM X 4,1CM.	UND	500
29	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, COM ALÇA, DIMENSÕES MÍNIMAS 14 CM X 6 X 8CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500
30	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, CERDAS CRESPIAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, E CABO EM POLIPROPILENO. POSSUI SUPORTE PARA COLOCAR A ESCOVA E AREJAR AS CERDAS. TAMANHO APROX. 37X 14CM X 12. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	300
31	ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO SUPORTE EM POLIPROPILENO DE 34CM (C) X 12,5CM (L) COM CONECTOR GIRATÓRIO PARA ALCANÇAR ÁREAS DIFÍCEIS, COM ENCAIXE PARA CABOS CABO CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM (C). REFIL MOPMICRO LUVA DE FIBRA.	UND	240
32	ESPANADOR SINTÉTICO - 30 CM COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA PLASTIFICADO	UND	240
33	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO E CARBONO. VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS. PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE	1.200
34	ESPONJA DUPLA FACE, PARA USO NA COZINHA, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA COM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA COM FIBRA SINTÉTICA. COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E A PROLIFERAÇÃO DE GERMES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	2.500
35	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM X 49 CM, CONFECCIONADA EM ALGODÃO.	UND	3.000
36	FÓSFORO EM EMBALAGEM COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA E ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL AO NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM	PACOTE	720
37	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). COM AÇÃO BACTERICIDA, TUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS PARA INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS ERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. USO HOSPITALAR. GALÃO 5 LITROS	UND	240
38	INSETICIDA AEROSSOL, MULTI - INSETICIDA, A BASE DE ÁGUA. FRASCO COM MÍNIMO 300 ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PRALETRINA 0,03%, CIPERMETRINA 0,1%, IMIPROTRINA 0,03%, SOLVENTE E PROPELENTE. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. APROVADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA	UND	720



39	KITS CARRINHOS LIMPEZA - KIT CONTENDO 01 CARRO FUNCIONAL COM RODÍZIOS DE 4, 1 BALDE ESPREMEDOR TIPO "WAVEBRAKE" 33L, 2 BALDES DE ÁGUA LIMPA E SUJA, 02 BALDES DE 6 LITROS, 1 SACO COM VINIL CAPACIDADE DE 90 LITROS, 1 MOP ÚMIDO PONTA DE DOBRA.	UND	120
40	LIMPA FORNO – LÍQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM 250 ML/ 275G	UND	360
41	LIMPA VIDRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVO ANIÔNICO FLUORATO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO; PERFUME; E ÁGUA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12 FRASCOS.	Caixa	360
42	LIMPADOR MULTI-USO - FRASCO - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO NONIL FENOL ETOXILIADO COM 9,5 MOLES DE ÓXIDO DE ETENO COADJUVANTES, 1,2 BENZOISOTIAZOLIN 3 ONA/DIMETHYLOLUREA, ATIVO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CORANTE, ÁGUA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.	UND	2.400
43	LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM CESTO PLÁSTICO INTERNO, 26 CM DE DIÂMETRO APROXIMADO.	UND	600
44	LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM CESTO PLÁSTICO INTERNO, 38 CM DE DIÂMETRO APROXIMADO.	UND	600
45	LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS. DIMENSÃO 41X 32 CM	UND	600
46	LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM PEDAL, CAPACIDADE 20 LITROS. DIMENSÃO 69X 42 CM.	UND	600
47	LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS. DIMENSÃO 69X 42 CM.	UND	600
48	LIXEIRA PLÁSTICA DE PIA BALCÃO COZINHA 4L C/TAMPA: Peso produto do 100 Gramas Volume do produto 4000 Mililitros Material Polipropileno Dimensões do produto 22.8 x 15.6 x 22.4 cm; 100 g	UND	600
49	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. CAIXA 12 X 200 ML	Caixa	360
50	LUVA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO, QUE PROPORCIONAM MAIS ADERÊNCIA E SENSIBILIDADE PARA TRABALHOS PESADOS QUE NECESSITEM DE PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA C/60 CM DE COMPRIMENTO – TAM M - PAR	Par	1.600
51	LUVA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO, QUE PROPORCIONAM MAIS ADERÊNCIA E SENSIBILIDADE PARA TRABALHOS PESADOS QUE NECESSITEM DE PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA C/60 CM DE COMPRIMENTO – TAM P - PAR	Par	1.600
52	LUVA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO, QUE PROPORCIONAM MAIS ADERÊNCIA E SENSIBILIDADE PARA TRABALHOS PESADOS QUE NECESSITEM DE PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA C/60 CM DE COMPRIMENTO – TAM G - PAR	Par	1.600
53	MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS	UND	50
54	MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS	UND	50
55	MOP REFIL, MOP DE ALGODÃO, IDEAL PARA PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	UND	240



56	MOP 360° (KIT SPIN MOP) - CONJUNTO - MATERIAL: BALDE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ESFREGÃO EM MICRO FIBRA POLIÉSTER 100%; CABO EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENCAIXE, COM NO MÍNIMO 2,5CM DIÂMETRO, ARTICULÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVAMENTO ENTRE APROXIMADAMENTE 98 - 128 CM, HASTE ROTATIVA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E DESCANSO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS. CONTENDO: 1 ESFREGÃO SPIN MOP COM BALDE, 1 DISCO REFIL, 1 BASTÃO, 1 CESTO GIRATÓRIO, 1 REFIL DE LIMPEZA, CORES DIVERSAS.	UND	36
57	MOP ÚMIDO - UNIDADE - MATERIAL FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE E POLIÉSTER, TIPO PONTA DOBRADA, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURA REFORÇADA (TIPO ESFREGÃO) LAVÁVEL, TORCÍVEL E REGULÁVEL, MEDIDAS: 1,10 M FECHADO, 1,50 M ABERTO.	UND	36
58	PÁ DE LIXO EM POLIETILENO, COM CABO LONGO; CABO EM MADEIRA COM 80CM E PÁ DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20CM, COM APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM PÉ;	UND	720
59	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 X 70 CM	UND	2.500
60	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: SACO DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: SACO BRANCO DUPLO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ-AMACIADO, EMBALAGEM: NA MEDIDA 65 CM X 44 CM.	UND	2.500
61	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHAS DUPLAS PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, NA COR BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA.	FARDO	1.500
62	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FARDO C/8 ROLOS DE 300 METROS CADA.	FARDO	2.500
63	PAPEL TOALHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X 21CM, FOLHAS SIMPLES INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	15.000
64	PEDRA SANITÁRIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO.	Unidade	6.000
65	PREGADOR DE ROUPA (PCT C/ 12 UNID)	PACOTE	600
66	QUEROSENE EM CAIXA COM 24 X500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE	Caixa	15
67	REFIL MOP 360° (KIT SPIN MOP) UNIDADE - MATERIAL: MICRO FIBRAS POLIÉSTER 100% CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA LIMPAR, SECAR, ABSORVER LÍQUIDOS, RETIRAR PÓ. CORES DIVERSAS.	UND	240
68	REFIL MOP DE MICROFIBRA COM 60 CM - UNIDADE - ATRAI O PÓ POR ELETROSTÁTICA, FACILITANDO A LIMPEZA. COM REFIL DE MICROFIBRA LAVÁVEL A MÃO OU EM MÁQUINA DE LAVAR, PODE SER APLICADO EM TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMO CERÂMICA, PORCELANATO, MADEIRA E LAMINADOS.	UND	120
69	REFIL MOP PÓ - UNIDADE - MATERIAL: FIOS 100% ACRÍLICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETENÇÃO DE PARTÍCULAS POR ELETROSTÁTICA NATURAL, BASE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE SEJA LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE NA ARMAÇÃO, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 60 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE NO MÍNIMO 200 GR.	UND	120
70	REFIL MOP ÚMIDO, CORES VARIADAS	UND	240



71	RODO COM CORPO PLÁSTICO COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.	UND	420
72	RODO DE BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM COM CABO DE MADEIRA 1,5 MT.	UND	360
73	RODO LIMPA VIDRO. LIMPADOR VIDRO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO CABO 50 CM, TIPO RODO, APLICAÇÃO NA LIMPEZA DE VIDRO.	UND	240
74	RODINHO DE PIA - DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PIA.	UND	240
75	SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO - ASPECTO FÍSICO-SÓLIDO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA /CONSERVANTE / SAL INORGÂNICO / ÁGUA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G CADA	PACOTE	420
76	SABÃO EM PÓ: COMPOSIÇÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSÊNCIA ÁGUA, ALVEJANTE, CARGA, APLICAÇÃO, LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM 500G.	UND	1.200
77	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, EMBALAGEM COM 12X 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Caixa	1.200
78	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, 8 MICRAS, CAPACIDADE 30 LITROS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	3.500
79	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, 8 MICRAS, CAPACIDADE 50 LITROS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM	PACOTE	3.000
80	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, 8 MICRAS, CAPACIDADE 100 LITROS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	3.000
81	SACO PLÁSTICO P/ LIXO COMUM, COR PRETA, ESPESSURA NO MÍNIMO 5 MICRAS, CAPACIDADE 20 LITROS, TAMANHO APROXIMADO 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.000
82	SACO PLÁSTICO P/ LIXO COMUM, COR PRETA, ESPESSURA NO MÍNIMO 6 MICRAS, CAPACIDADE 50 LITROS, TAMANHO APROXIMADO 63CM LARGURA X 70CM ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.000
83	SACO PLÁSTICO P/ LIXO COMUM, REFORÇADO, COR PRETA, ESPESSURA NO MÍNIMO 12 MICRAS, CAPACIDADE 100 LITROS, TAMANHO APROXIMADO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.000
84	SACO PLÁSTICO P/ LIXO COMUM, REFORÇADO, COR PRETA, ESPESSURA NO MÍNIMO 12 MICRAS, CAPACIDADE 200 LITROS, TAMANHO APROXIMADO 100 CM LARGURA X 144 CM ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3.000
85	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS. HIDRÓXIDO DE SÓDIO 96-98%. FRASCO COM 1000 G	UND	240
86	TOUCA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	PACOTE	420
87	VASSOURA DE PÉLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,3 MT.	UND	420
88	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 10, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,3 MT.	UND	420



89	VASSOURA MOP A SECO - UNIDADE - BASE ARTICULADA PARA ALCANCAR OS CANTOS MAIS DIFICEIS, INCLUSIVE DEBAIXO DOS MÓVEIS. CABO REGULÁVEL QUE PERMITA MELHOR AJUSTE DE ALTURA. PODE SER APLICADO EM TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMO CERÂMICA, PORCELANATO, MADEIRA E LAMINADOS. LAVÁVEL A MÃO OU EM MÁQUINA DE LAVAR. BASE A CABO DE ALUMINIO DE 60 CM, CABO TELESCÓPIO DE 130 CM.	UND	60
90	VASSOURÃO DE PELO COM 60 CM, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,5 MT.	UND	240
91	Xampu neutro biodegradável de alta viscosidade e agradável aroma frutal, para uso na lavagem de latarias e superfícies pintadas. FRASCO COM 2 LITROS	Unidade	50
92	CORDA PARA VARAL, EMB COM 10 METROS	Unidade	250
93	PORTA COPOS - EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO, DE PAREDE, SEMIAUTOMATICO (POUPA COPOS), COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS COM 150 ML A 200 ML CADA COPO, MEDINDO 69 X 17,5 X 27,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Unidade	300